



Associação Internacional de Lions Clubes
Distrito Múltiplo LC – AL 2018-19 – Colegiado Diamante
CC Edgar Antônio Piton e CaL Margarida
Patrono da XX Convenção: PCC CL Georjos Saba Arbache e CaL Leila
“Aurora, um novo dia de Luz”



CONCURSO PENA DE OURO

AL 2018/2019

“PENA DE OURO, MANEIRA INDELÉVEL DE ESCREVER A HISTÓRIA LEONÍSTICA “

CONCEITO:

O Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LC- AL 2018/201, no uso de suas atribuições, considerando a praxe salutar do Concurso “Pena de Ouro”, que vem acontecendo desde o AL 1876/1977, dá continuidade ao referido Concurso no presente ano Leonístico. Concurso este procedido durante a realização da XX Convenção do Distrito Múltiplo LC, conforme o regulamento a seguir.

OBJETIVOS

Incentivar a divulgação de atividades Leonísticas e fortalecer a marca” LIONS” junto às comunidades em que os Clubes estão inseridos e as ações promovidas que apoiam e auxiliam na construção de uma sociedade mais humana.

Registrar e documentar, através dos recursos da mídia impressa, falada, televisiva e virtual, a trajetória de Clubes e Distritos e fazendo conhecer a história do Lions.

REGULAMENTO

I - DOS CONCORRENTES

Art.1º - Poderão participar do concurso Pena de Ouro **todos os Distritos e Lions Clubes** do Distrito Múltiplo LC.

II- DA APRESENTAÇÃO

Art.2º -Cada Distrito poderá participar com dois álbuns, **um que abrange registro do Governador e seu Distrito e outro do Lions Clube classificado no “Concurso Pena de Ouro”** realizado na convenção do Distrito a que pertence. Os referidos álbuns poderão ter até **no máximo de 45x65cm, contendo até 52 (cinquenta e duas) folhas.**

Art.3º-Cada álbum deverá ter em sua capa a **identificação completa de seu Distrito, a marca Lions e, quando referente a Clube, deve constar a identificação do mesmo.**

III- DO CONTEÚDO

Art 4º- Os álbuns deverão conter:

- Recortes de reportagens** e / ou notícias leonísticas dos Clubes ou da Governadoria do respectivo Distrito, devendo constar obrigatoriamente, o nome do órgão de divulgação e a data da publicação. Cada inserção poderá vir acompanhada de até duas fotos ilustrativas relacionadas ao assunto.

SEDE ADMINISTRATIVA

Av, Barão do Rio Branco, 2872 – sala 1506 – Cond.do Edificio Milleniun Center - Centro -CEP 36016-311- Juiz de Fora – MG
Secretária – Fone (32) 999570751 – Presidência – Fone (32) 99971-4684



Associação Internacional de Lions Clubes
Distrito Múltiplo LC – AL 2018-19 – Colegiado Diamante
CC Edgar Antônio Piton e CaL Margarida
Patrono da XX Convenção: PCC CL Georjos Saba Arbache e CaL Leila
“Aurora, um novo dia de Luz”



- b. **Atestados de empresas de radiodifusão ou televisão** indicando a data e assunto da referida notícia realizada pelo Clube ou Distrito correspondem cada um a uma inserção.
- c. **Cópias dos boletins ou informes online** que sejam elaborados especificamente para divulgação de notícias dos Clubes ou Distrito, Cada informativo corresponde a uma inserção.

§ único- Não serão consideradas fotocópias, ampliações ou similares para efeito de critério de julgamento, bem como **não deverão ser criadas galerias de fotos.**

Art.5º- **A primeira página** deverá conter a relação de todos os veículos de divulgação jornais, rádios, TVs, etc.) que façam parte do álbum, bem como a indicação percentual de matérias referentes a atividades comunitárias e atividades sociais e a citação do total de inserções que contém.

Art.6º – As contra-capas deverão estar em branco

Art.7º- O álbum deverá ser encadernado, ficando a apresentação da capa de livre criação, desde que devidamente identificado e com a ressalva de que o trabalho artístico - criador não será decisório na classificação.

Exemplo:

Total de inserções: 75

50 inserções das atividades comunitárias 75%

25 inserções de atividades sociais 25%

IV- DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DOS ÁLBUNS

Art.6º- Cada Distrito concorrente deverá fazer a **entrega dos álbuns** ao CL. Assessor do Concurso Pena de Ouro, em local a ser indicado pelo Diretor Geral da Convenção do

Distrito Múltiplo LC, **na parte da manhã do dia subsequente à instalação da convenção.**

Art.7º- A **devolução dos álbuns** será feita aos representantes credenciados pelos respectivos distritos, **até o encerramento da última plenária** da Convenção do DMLC, ficando isentos de responsabilidade a Comissão Julgadora e o Conselho de Governadores do DMLC do destino dos álbuns não retirados.

V- DO JULGAMENTO

Art.8º- A **Comissão julgadora será designada pelo Presidente do Conselho de Governadores** do Distrito Múltiplo LC e terá como membros:

- a. O Assessor do Concurso Pena de Ouro, que será o presidente da Comissão,
- b. Três membros (jornalistas, radialistas, escritores ou pessoas de reconhecida cultura da cidade sede da Convenção) que não sejam Associados de Lions Clube Internacional, devidamente convidados pelo Presidente do CG do DMLC, ou pelo Assessor do Concurso Pena de Ouro.

SEDE ADMINISTRATIVA

Av, Barão do Rio Branco, 2872 – sala 1506 – Cond.do Edifício Milleniun Center - Centro -CEP 36016-311- Juiz de Fora – MG
Secretária – Fone (32) 999570751 – Presidência – Fone (32) 99971-4684



Associação Internacional de Lions Clubes
Distrito Múltiplo LC – AL 2018-19 – Colegiado Diamante
CC Edgar Antônio Piton e CaL Margarida
Patrono da XX Convenção: PCC CL Georjos Saba Arbache e CaL Leila
“Aurora, um novo dia de Luz”



- c. Três membros da Comissão do Concurso Pena de Ouro que compõe o Anuário do Conselho de Governadores e que não sejam Associados de Clubes concorrentes.

§ único - Todos os integrantes da Comissão deverão receber do presidente do DM ou do Diretor da Convenção, uma cópia do regulamento do Concurso com sete dias de antecedência para ciência e no dia do trabalho uma planilha de quesitos a ser preenchida e entregue ao final do julgamento com o nome do jurado.

Art.9º- O julgamento do álbum deverá se basear em:

- 80% (oitenta por cento) do material leonístico e inserções
- 10% (dez por cento) da qualidade do material apresentado
- 10% (dez por cento) na composição e apresentação do álbum.

§ único - A organização, criatividade e uso de material artístico são instrumentos de enriquecimento do álbum, mas não fator determinante de escolha, sendo apenas usado como elemento de desempate no caso de apresentações com o mesmo número de inserções.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art.10- Será premiado com o **troféu “PENA DE OURO”**, acompanhado de certificado, o Distrito e o Lions Clube cujo álbum obtiver o primeiro lugar na apreciação da Comissão Julgadora.

§ único - Serão agraciados com **“Menção Honrosa”** todos os Distritos ou Lions Clubes que participaram como concorrentes ao Concurso, participando da exposição “Pena de Ouro”, em local acessível a todos os participantes da Convenção.

Art.11- Os prêmios serão entregues no decorrer da última plenária da Convenção aos Governadores de Distrito cujo Distrito ou Lions Clube tenham participado do concurso.

Art.12- O Assessor do Concurso Pena de Ouro do Distrito premiado receberá o troféu “PENA DE OURO”, acompanhado de certificado.

Art.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Assessor do Concurso Pena de Ouro do Distrito Múltiplo LC e, em grau de recurso, pelo Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LC.

PDG Idagmar Dias de Andrade
Assessora adjunta:
CaL Ângela Maria Schöreder e Souza
Assessoras do Concurso Pena de Ouro

CC Georjos Saba Arbache, Presidente.
Presidente do Conselho de Governadores 2018- 2019